

PUBLICADO DOC 15/09/2007

PARECER CONJUNTO N° 1318/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 424/2007**.

De iniciativa do n. Vereador Russomano o presente projeto de lei institui o Dia do Enólogo, no Calendário Oficial Municipal, a ser comemorado no dia 11 de novembro de cada ano, no âmbito do Município, e dá outras providências.

O autor justifica a homenagem por ser a atividade de enólogo de grande complexidade, que busca o padrão internacional de qualidade em seu meio profissional.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, contudo, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei n° 14.485, de 19/07/2007, propôs substitutivo (fls. 06).

No mérito, entende esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes que a matéria atende o interesse público, motivo pelo qual opina favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende os referendos legais de conduta fiscal. Sala das Comissões reunidas, 12/09/07.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ademir da Guia

Carlos Apolinário

Claudinho de Souza

Eliseu Gabriel

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Russomanno

Wadih Mutran